



Prefeitura Municipal de Lambari
Rua Tiradentes, 165 - CEP.: 37.480-000 - Minas Gerais
Tele/Fax: o(xx)35 - 3271 - 4000

LEI MUNICIPAL Nº 1.441 DE 07 DE JULHO DE 2004.

“Autoriza Contratação na Área Municipal de Educação”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMBARI


A Câmara Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a contratar para o Setor de Educação em caráter precário e excepcional Professor de Língua Inglesa, no período máximo de até 06 (seis) meses, para substituição em vaga já existente.

CARGO	Nº DE VAGAS	C.H.	REMUNERAÇÃO
Professor de Língua Inglesa	01	25 h semanais	R\$ 389,24

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 07 de julho de 2004.


Nely Fernandes Arantes Bahia
Prefeita Municipal


Juarez Bahia Mascarenhas
Chefe de Gabinete